



**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 004/2024**

**DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TERCEIROS – APOIO ÀS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS Nº 014/2018, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO PARANÁ – IPEM E ORBENK
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, advogado, matrícula sob nº 1099, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR e de outro, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Chile, nº 113, Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RONALDO BENKENDORF**, residente e domiciliado na cidade de Joinville, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo nº 21.817.261-0/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 27/03/2024 e término em 26/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.



Curitiba, 25 de março de 2024



Documento assinado digitalmente
CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Data: 25/03/2024 17:31:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente do IPEM/PR

RONALDO BENKENDORF
RF:7512568
4953
Assinado de forma digital por RONALDO BENKENDORF:75125684953
Dados: 2024.03.26 16:56:47 -03'00'

RONALDO BENKENDORF
Contratada

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
ANGELA LANTMANN DE MEIRELLES
Data: 25/03/2024 15:20:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELA L. DE MEIRELLES
Matrícula 895
Fiscal do Contrato



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI
Data: 25/03/2024 15:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO L. DE S. PRESTINI
Matrícula 1033
Gestor do Contrato

AWR4D56 AWW7A19 AWW1E53 AXA5G84
AXQ6711 AXS9C96 AXT6600 AXU6G48 AX
AYN5233 AYO5434 AYT6429 AYT9C79 AY
AZI8115 AZK7G60 AZM8106 AZN2F48 AZO8
BAD7J33 BAI5H57 BAK1B13 BAK6079 BAM
BBC9C09 BBF4D84 BBF6797 BBH6G38 BBJ1
BBT6F20 BBU0B20 BBU0I08 BBY3J20 BBY
BCX2J77 BCZ2123 BCZ8D30 BCZ9B99 BD
BDV8B65 BDW6H58 BDX0C67 BDY2E15 BD
BEO0F76 BEO0E12 BER9J10 BEV1G74 BEV:
CCW8J25 CCY4526 CDI6J18 CEK8D58 CJI4D
DBW2D62 DEJ6826 DEO7645 DHD9380 DIO:
DXC1C92 DXL5D66 DYSS006 EAD6E98 EAH3564 EAP6008 EAP9D90 EBF2I41 EDG2A75 EDM9C22 EDQ3F51 EEW3363 EFV2F79 EFW8366 EHX0904 EJC4I70
EKY8722 ELC2258 ELJ3I87 ELX7350 EMY6J40 EQG1434 EQM8B27 ERB6907 ERD0793 ESL0946 ETG8188 ETT1E32 EUZ4946 EVO1D01 EWO6C36 EZQ6373
FAM1920 FBB7I25 FBO0B66 FBR6I01 FCO1G90 FDW4A22 FET3C95 FFU5J39 FGK8J85 FHG8J01 FIU8532 FJF4I77 FJT9J11 FLF9C12 FLN6C58 FMR4B48
FMS9D49 FNO9A05 FOB3F30 FPR9E12 FQN4148 FRX9A91 FSG4G80 FSU2B00 FUA0I10 FUL0F58 FUO2C66 GAM4F42 GGC0G06 GH0E60 GIB3C87 GKA7260
GOL9J22 GRA6223 GSD1618 GWX5J86 GZH2E64 HGR3E64 HMC0B32 HMY2F00 HPI4I80 HPP0J08 HRR2I65 HRT5G87 HSZ2449 IET6J60 IEV9787 IIT3D29
IJS5F21 IKR2D62 IKW8H27 IOZ1I96 IPF2F14 IP19A82 IRK8C65 IRP0D14 ISQ3C03 ITJ8E11 IVE5C54 IVY1B88 JFP5H30 JHR0G46 JIJ2911 JLU7E83 JQM6727
JZT8F11 KEF5715 KFU5131 KGJ4B73 KHC8703 KKD4G00 KMN5452 KOO2548 KOV9E54 KPU1660 KWU7B92 KXO2C17 LYA9920 LYH4074 LYO5C20 LZJ3654
LZZ4A74 MAS8454 MAU3644 MBC9A66 MBH5053 MCF4678 MCK0472 MCK6443 MCU8C39 MCY4D80 MCY6136 MDC2E16 MDL9F86 MDV9G66 MED6D50
MED7J60 MEH2025 MEL3J44 MEQ8832 MET6A76 MEW1019 MEX2E51 MEX8205 MFC2025 MFE4J04 MFW6G08 MGA2C65 MGC0I34 MGH7B26 MGT9B75
MHA8018 MHE9855 MHF0214 MHL3386 MHP2C22 MHW4J98 MIN9300 MIP8E84 MIT6A30 MIV0B03 MIY7I36 MIZ3E44 MKB3G00 MKG7C94 MLA7996
MLJ9824 MLS9815 MLY3I96 MMD4161 MMD7A36 MMI6884 MMM4G86 MMS5C11 MNK7C60 MOK8G63 MVW7H80 MXC0A88 MZC9J65 NFP8D21 NGG1E87
NHX3H44 NOZ2B60 NPK2249 NRO8B91 NUV7H80 NUW1036 NVT7J95 NYA1H21 NZD9F93 OAU4D53 OBU0B82 OFA0C79 OFFI1C86 OGO8H86 OHJ7825
OMO2267 OWI9518 PIQ6A07 PJT4A50 PUA0J79 PUA7H56 PZK0E29 QBC2A07 QBZ1H72 QHH9A58 QHJ2E48 QIQ1557 QIQ3G67 QJZ7F46 QNH2A24 QVA7I13
QWS7C80 RAZ4D86 RFL5A61 RHD5F41 RHE1F67 RHM8D51 RHP1A84 RHP4G40 RHR2B12 RHS1H61 RHS3J14 RHV8B90 RHW3E74 RHX6I66 RHZ2D56
RHZ9G53 RLN7G70 RSU0E20 RWJ3E85 RYS8D57 SDT2A62 SDU9C99 SDV3B07 SDW9D65 SDY5B77 SEB2D41 SEB5B77 SEF3H99 SEF6E37 SEG3G79 SEL4B93
SEM8H20 SEM9C90 SEO2D24 SER7H10 SES3D79 SEX1H29 SEZ0J58 SFA1A96 SFA2E37 SHT5B33 SII4E53 SPD5F19

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
186862724

Documento emitido em 03/04/2024 09:06:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11621 | 03/04/2024 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

75 AXL1D31 AXL6H34 AXM6G34 AXO2309
7 AYK1B49 AYM2014 AYM7843 AYM9785
C26 AZB1D27 AZB4D26 AZD8J55 AZG9740
9G35 AZV4747 AZW0331 BAB3966 BAD4F81
1H00 BAS3B96 BAS3H08 BAS6B38 BBB9B42
02B97 BBO7F73 BBP9E99 BBQ5204 BBR1852
00B82 BCJ1I59 BCS7E03 BCT6A09 BCT8C93
31 BDN7D01 BDP9C37 BDQ9B51 BDV2E97
EI2H73 BEJ5F61 BEJ6A65 BEK2829 BEL7I61
09517 BSJ6135 BSN3G79 BSN7291 BZP9H73
2944 CXA4E08 CXU7I06 CYH8J58 DAY4513
D0J2791 DPN3J09 DQN6980 DSA4F19 DUI6D75

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AER9033 AEZ8106 AFD8D33 AFR3040 AHH6469 AJM6033 AJX5D37 AKD8G83 AKN5549 AKQ8799 ALF7H40 ALL6589 ALS5F45 ANZ7903 AOF4E93 AOS3F83
AQH6I34 AQO6823 AQQ9B69 AQW0E89 ARO0H94 ASB5563 ASL7D89 AUS6930 AUV5627 AVQ3871 AVV9719 AVW1249 AVX5474 AXA5G84 AXF9D50
AXR9B06 AYC3F01 AZM8106 BAE6C71 BAM9G26 BBB1409 BBH6G38 BBJ3768 BCA0D31 BCB6B57 BCI7763 BCN8I03 BEY7D21 BUO2822 CHU8857 CIN3518
DFQ2H27 DJQ3J69 DXQ7I89 DXW0H06 DYSS006 FAO2C62 FCK7D57 GZH2E64 HSZ2449 IET6J60 IZJ5H76 KAA6274 KON2082 MGP4B63 MJO1079 NRO7745
OAS2B24 QJJ4F39 RFJ5D18 SEL6B42 SEL4B93

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detrans.pr.gov.br.

30176/2024

FUNDEPAR

RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDEPAR

PROTÓCOLO Nº 21.695.723-7 I. Objeto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação para a aquisição de 01 (um) Certificado Digital – (e-CPF) – A3 – validade 36 (trinta e seis) meses com dispositivo para armazenamento do tipo (Token) para atendimento à demanda do Instituto Educacional de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, pelo valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o menor valor apresentado dentre as cotações elaboradas em atendimento ao art. 368 do Decreto nº 10.086/2022. 2. RESULTADO: DESERTO. INFORMAÇÕES: (41) 2117-8286 ou (41) 2117-8302. DATA: 02/04/2024. Comissão de Contratação.

30490/2024

IPARDES

EXTRATO TERMO ADITIVO

Protocolo n.º 21.935.696-0
Partes: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES e a Empresa Lepidus Tecnologia LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 por 24(vinte e quatro) meses, a partir de 30 março de 2024.
Fundamento Legal: O presente Termo é firmado com fundamento no Art. 107 da Lei Estadual nº 14.133/2021.

Curitiba, 02 de março de 2024.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

30327/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADJUSTAMENTO

Protocolo n.º 21.327.733-2
Partes: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES e Companhia da Tecnologia de Informação e Comunicação do

Paraná- Celepar

Objeto: Reajuste ao Contrato nº 001/2022 a partir de 02 dezembro de 2023

Fundamento Legal: O presente Termo é firmado com fundamento na Clausula 6ª do Contrato, com base no §3º inciso II do artigo 108 e artigo 115, ambos da Lei Estadual n.º 15608 de 2007.

Curitiba, 02 março de 2024.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

30415/2024

IPEM

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 014/2018 IPEM/PR 004/2024

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação excepcional da vigência do contrato originário conforme consta do procedimento administrativo nº 21.817.261-0/2024. VIGÊNCIA: 27/03/2024 a 26/09/2024. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes em 26 de março de 2024.

30324/2024

UEL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 21.668.855-4 Dispensa n.º 11/2024

Artigo 75 Inc. VIII da Lei 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: En.º Dr.º Vivian Biazon El Reda Feijó - Diretora Superintendente em 27/03/24.

Objeto: Aquisição de OPME – kit de esfínter urinário por ordem judicial para o Hospital Universitário de Londrina. Fornecedores: 1- Giamedical Produtos Cirúrgicos Ltda. - Valor total do processo: R\$ 79.000,00.

30034/2024